


ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º 242 / 05	
EM 6 / 10 / 05	

Senhores Vereadores

Comparada com as outras divindades do panteão africano, lemanjá é uma figura extremamente simples. Ela é uma das figuras mais conhecidas nos cultos brasileiros, com o nome sempre bem divulgado pela imprensa, pois suas festas anuais sempre movimentam um grande número de pessoas.

Para lemanjá foi reservado o lugar de Nossa Senhora, que teria importância superior a outras divindades femininas.

Não podemos negar o fato de sua popularidade ser imensa, não só por tudo isso, mas pelo caráter, de tolerância, aceitação e carinho. É uma das rainhas das águas, sendo as duas salgadas: as águas provocadas pelo choro da mãe que sofre pela vida de seus filhos, que os vê se afastarem de seu abrigo, tomando rumos independentes; e o mar, sua morada, local onde costuma receber os presentes e oferendas dos devotos.

São extremamente concorridas suas festas. É tradicional no Rio de Janeiro, Salvador, na Bahia, em Santos, nossa cidade vizinha e nas praias de Porto Alegre a oferta ao mar de presentes a este Orixá, atirados à morada da deusa, tanto na data específica de suas festas, como na passagem do ano.

Na África, a origem de lemanjá também é um rio que vai desembocar no mar. De tanto chorar com o rompimento com seu filho, que a abandonou, lemanjá se derreteu, transformando-se num rio que foi desembocar no mar.

É portanto semelhante às outras mães da água, o que é compreensível, já que as diferentes tribos e nações acabaram por desenvolver o culto a um Orixá feminino específico, que relacionavam com um rio da região. No caso de lemanjá, as lendas africanas já a identificavam com o mar.

Considerada a protetora dos pescadores, é homenageada no mês de fevereiro. A festa passou a acontecer depois que um barco de pescadores da praia de Rio Vermelho, em Salvador (Bahia), retornou em segurança depois de passar dias perdido em alto mar. O milagre foi atribuído à "Rainha do Mar", e os

moradores resolveram agradecê-la promovendo a comemoração. Não há registros históricos sobre o ano dos acontecimentos.

Considerando que, graças à popularidade da Mãe das Águas, que reacende a fé nos corações dos brasileiros, todos os anos, quando milhares de pessoas vão às praias pedir proteção e paz, e

Considerando que nossa cidade, Estância Balneária e Turística por vocação, dotada de praias lindíssimas, ainda não tem no Calendário Oficial uma data em comemoração ao Dia de Iemanjá,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 141/05 – DOCUMENTO N.º 798/05**

Institui e inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia de Iemanjá**, comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Iemanjá, comemorado anualmente na primeira sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à data, visando à participação da comunidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de outubro de 2005

LUCIANO BATISTA

  
TEC0591/CK